



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 191

Autoriza a aquisição de instrumentos musicais, para formação de fanfarras, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1.- CONSIDERANDO que através do Edital de Licitação nº 032/81, Tomada de Preços nº 025/81, foi aberta licitação objetivando a aquisição de instrumentos musicais, destinados à formação de fanfarras;

2.- CONSIDERANDO que nenhuma firma acudiu ao chamamento da aludida licitação, embora amplamente divulgada;

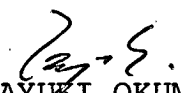
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, a Prefeitura Municipal de Umuarama, autorizada a adquirir os instrumentos musicais constantes no Edital de Licitação nº 032/81, Tomada de Preços nº 025/81, de conformidade com o art. 126, § 2º, Letra "C", do Decreto - Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de setembro de 1981.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

UMUARAMA ILUSTRADO

DE 20 / Setembro / 19 81

DE N.º 674

UMUARAMA, 05/10 / 19 81

Amorim
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO